

LEI Nº 1.833, DE 19 DE SETEMBRO DE 2001.

Dá a denominação de “Professora Maria Teresinha Nogueira de Almeida” ao Departamento Municipal de Educação.

O Povo do Município de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais decreta e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º - Passa a denominar-se ***“Professora Maria Teresinha Nogueira de Almeida”*** o Departamento Municipal de Educação, sediado no Distrito da Sede do Município.

ART. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 19 de Setembro de 2001.

WAGNER RIBEIRO DE BARROS
Prefeito Municipal